

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Comissão de Acompanhamento aos CMAS.

DATA: 03/11/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Roberto Correia de Melo	Trabalhadores do setor
Aurora da Aparecida dos Santos	Usuário
José Araújo da Silva	Ação Social do Paraná
Karen Larissa Godoy dos Santos	SEED
Márcia Mazzaroto	SEDS

Apoio técnico: Juliana – SEC/CEAS

Relator: Roberto Correia de Melo

Coordenadora: Márcia Mazzaroto

5.1 – Elaboração do Questionário de Avaliação dos CMAS:

Parecer da Comissão: A Comissão está em fase de elaboração e construção do referido instrumental.

Parecer do CEAS: Ciente.

5.2 – Continuação da Elaboração do Plano de Ação da Comissão:

Parecer da Comissão: A Comissão está em fase de elaboração do Plano.

Parecer do CEAS: Ciente.

5.3 – Protocolo: 14.304.641-9 – Ministério Público do Município de Cascavel, solicitando informações a respeito do CMAS do município de Maripá/PR de 23/09/2016 (recebido no dia 18/10/2016).

Relato: No dia 01/06/2015, o CEAS/PR, após o recebimento de uma cópia do Decreto de Nomeação dos conselheiros de Agosto/2015 (biênio 2013-2015) sem representantes de entidades e sem proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil, expediu um ofício ao CMAS de Maripá (nº110/2015) orientando sobre a necessidade da regularização, sugerindo que conste na Lei de Criação do CMAS um dispositivo que oriente sobre a substituição da cadeira da Entidade ou do trabalhador por usuário, em caso de dificuldade de eleição desses segmentos.

O CMAS não respondeu ao CEAS/PR, mas encaminhou ao MP/Cascavel, a cópia do Decreto de Julho/2016 (biênio 2015-2017) informando a reformulação da composição do conselho.

Parecer da Comissão: 1) Envio de ofício ao MP/Cascavel, informando que a orientação desse colegiado ao CMAS de Maripá de regularizar a proporcionalidade da composição dos conselheiros da sociedade civil, foi com base no Decreto de Nomeação, biênio 2013/2015 (Decreto nº81 de 08/08/2013) apresentado no mês de Maio/2015. Analisando o Decreto nº 101 de 01/07/2016, biênio 2015 -2017 do CMAS de Maripá apresentado ao Ministério Público/ Cascavel, verifica-se que essa situação foi regularizada.

2) Envio de Ofício ao CMAS de Maripá, solicitando resposta do ofício nº110/2015 – CEAS/PR.

Parecer do CEAS: Aprovado